

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 2.294, de 20 de maio de 2026



## **HU BRASIL**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: <https://www.gov.br/hubrasil/>

### **ARTHUR CHIORO**

Presidente

### **DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

## SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA.....	3
CALENDÁRIO 2026 .....	3
Portaria - SEI nº 291, de 20 de maio de 2026.....	3
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	4
DIRETRIZ INSTITUCIONAL .....	4
Portaria - SEI nº 20, de 15 de maio de 2026.....	4
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	5
Portaria - SEI nº 139, de 06 de maio de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 162, de 18 de maio de 2026.....	8
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	10
EXONERAÇÃO.....	10
Portaria - SEI nº 1205, de 19 de maio de 2026.....	10
SUBSTITUIÇÃO .....	10
Portaria - SEI nº 1203, de 19 de maio de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 1204, de 19 de maio de 2026.....	11
MOVIMENTAÇÃO.....	11
Portaria - SEI nº 1193, de 19 de maio de 2026.....	11
Portaria - SEI nº 1194, de 19 de maio de 2026.....	11
Portaria - SEI nº 1195, de 19 de maio de 2026.....	12
Portaria - SEI nº 1196, de 19 de maio de 2026.....	12
Portaria - SEI nº 1197, de 19 de maio de 2026.....	13
Portaria - SEI nº 1198, de 19 de maio de 2026.....	13
Portaria - SEI nº 1199, de 19 de maio de 2026.....	14
Portaria - SEI nº 1200, de 19 de maio de 2026.....	14
Portaria - SEI nº 1201, de 19 de maio de 2026.....	15
Portaria - SEI nº 1202, de 19 de maio de 2026.....	15
APOSTILAMENTO.....	16
Portaria - SEI nº 1206, de 19 de maio de 2026.....	16

**PRESIDÊNCIA**

**CALENDÁRIO 2026**

**Portaria - SEI nº 291, de 20 de maio de 2026**

O Presidente da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social da HU Brasil, resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário dos feriados e pontos facultativos, referente ao ano de 2026, no âmbito da Administração Central da HU Brasil, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º Caberá aos gestores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afeitos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Arthur Chioro

ANEXO - Portaria nº 291, de 20 de maio de 2026

**CALENDÁRIO 2026**

- I. 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II. 2 de janeiro (ponto facultativo);
- III. 16 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- IV. 17 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- V. 18 de fevereiro, Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14:00 horas);
- VI. 3 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VII. 20 de abril (ponto facultativo);
- VIII. 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- IX. 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- X. 04 de junho, Corpus Christi (feriado distrital, Lei nº 72/1989);**
- XI. 5 de junho (ponto facultativo);
- XII. 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XIII. 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XIV. 28 de outubro, Dia do Servidor Público Federal (ponto facultativo);
- XV. 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
- XVI. 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- XVII. 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
- XVIII. 30 de novembro, Dia do evangélico (feriado distrital, lei nº 963/1995);**
- XIX. 24 de dezembro, Véspera do Natal (ponto facultativo após as 13:00 horas);
- XX. 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);

XXI. 31 de dezembro, Véspera do Ano Novo (ponto facultativo após as 13:00 horas).

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

### DIRETRIZ INSTITUCIONAL

#### **Portaria - SEI nº 20, de 15 de maio de 2026**

A Diretora de Administração e Infraestrutura da Rede HU Brasil, no uso das atribuições conferidas pelo art. 88 do Regimento Interno vigente;

Considerando o disposto na Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, e estabelece a obrigatoriedade de destinação mínima de 30% dos recursos para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, na modalidade Compra Institucional;

Considerando o Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.628/2023;

Considerando a Resolução GGPAA nº 21, de 29 de julho de 2025, que dispõe sobre a execução da modalidade Compra Institucional do PAA;

Considerando a Resolução GGPAA nº 27, de 29 de dezembro de 2025, que altera o art. 7º da resolução GGPAA nº 21, de 29 de julho de 2025, no âmbito da modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA;

Considerando Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 19/2025 (55141495), celebrado entre a Rede HU Brasil, o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA e a Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, cujo objeto é a implementação de ações conjuntas para a ampliação das aquisições de alimentos da agricultura familiar pelas unidades da Rede HU Brasil, com foco na modalidade Compra Institucional do PAA;

Considerando a necessidade de padronizar orientações institucionais para assegurar segurança jurídica, eficiência administrativa e conformidade legal nas novas contratações de serviços contínuos de nutrição e alimentação hospitalar, resolve:

Art. 1º Aprovar as diretrizes para as contratações de serviços contínuos de nutrição e alimentação hospitalar na Rede HU Brasil, em observância ao percentual mínimo de 30% (trinta por cento) para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, conforme disposto na Lei nº 14.628/2023 que institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

Art. 2º Esta Portaria estabelece diretrizes institucionais obrigatórias para as contratações de serviços contínuos de nutrição e alimentação hospitalar no âmbito da Rede HU Brasil, com vistas ao cumprimento da exigência legal de aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, nos termos da Lei nº 14.628/2023, por meio da modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA-CI.

Art. 3º As disposições desta Portaria aplicam-se a todos os serviços de produção e distribuição de refeições hospitalares da Rede HU Brasil, abrangendo as modalidades de autogestão e terceirização dos serviços e devem ser aplicadas às contratações que forem iniciadas a partir da sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Odete Carmen Gialdi

### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### Portaria - SEI nº 139, de 06 de maio de 2026

O Coordenador de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central vigente, e considerando o disposto no art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos - RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Alterar equipe para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 3/2022, formalizado com a empresa OSM CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço tecnicamente qualificado de Suporte Técnico Negocial, Suporte Técnico de Infraestrutura Tecnológica, Desenvolvimento (manutenção evolutiva, adaptativa, perfectiva e de interface), Manutenções Legais, Consultoria e Treinamento, para a Solução MENTORH/SIGP, cuja propriedade intelectual pertence à empresa OSM Consultoria e Sistemas Ltda os seguintes colaboradores:

I. Gestor do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Thiers Garretti Ramos Sousa	112****
Substituto	Marina Curi	109****

II. Fiscal Técnico de Treinamento do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Francisco Evermando Vieira da Silva Coelho	150****
Substituto	Eduardo Pereira Da Silva Junior	351****

III. Fiscais Requisitantes do Contrato:

	SIAPE	
Titular	Eloá Todarelli Junqueira	116****
Substituto	Ieda Maria Alves Gouveia	202****
Titular	Evlylyn Calazans Caitano De Oliveira	229****
Substituto	Aliane Jessika Ribeiro De Sousa	344****
Titular	Vitorugo de Oliveira Manique	330****
Substituto	Maria Da Penha Pansini	227****
Titular	Hosaías Alves dos Prazeres Silva	241****
Substituto	Claudia Siqueira Besch	214****
Titular	Priscila Baracho Ramos Parcianello	225****
Substituto	Elisane Pagno	344****
Titular	Thais Pereira Caixeta	215****
Substituto	Gustavo Henrique Fontinele Da Silva	143****

IV. Fiscal Técnico de Infraestrutura:

	Nome	SIAPE
Titular	Luciano Nunes Guedes	211****
Substituto	Ramon Montalvão Alves	235****

V. Fiscal Técnico de Sistemas:

	Nome	SIAPE
Titular	Igor dos Reis Silva	128****
Substituto	João Victor De Oliveira Carvalho	342****

VI. Fiscal Administrativo:

	Nome	SIAPE
Titular	Dacileide da Silva	177****
Substituto	Kainã Nunes Barbosa	334****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 01/2019, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 01/2019, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art.4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de alteração de equipe de fiscalização do contrato.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta alteração entra em vigor na data de sua assinatura.

Maroun Simão Padilha

#### **Portaria - SEI nº 162, de 18 de maio de 2026**

O Coordenador de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central vigente, e considerando o disposto no art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos - RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Designar equipe para gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90028/2026 e contratos decorrentes destas, no âmbito da Administração Central, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para oftalmologia e de agentes diagnósticos, destinada ao atendimento das necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller da Universidade Federal de Mato Grosso (HUJM/UFMT), unidade integrante da Rede HU Brasil, pelo período de 12 (doze) meses, formada pelos seguintes colaboradores:

	Nome	SIAPE
Gestor Titular	Amélia Luiza Sales Soares	352****
Fiscal Titular	Alex Bispo dos Santos	120****
Fiscal Substituto	Rangel Rodrigues dos Santos	331****

Art. 2º Compete à Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante.
- VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;
- IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização da Ata.

Art. 4º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Maroun Simão Padilha

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### EXONERAÇÃO

#### **Portaria - SEI nº 1205, de 19 de maio de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, NATALIA CASTELO BRANCO LAGES MONTE, matrícula Siape nº 106\*\*\*\*, da função gratificada de Chefe da Unidade de Obstetrícia, junto à Divisão Médica, da Gerência de Atenção à Saúde, da Maternidade Climério de Oliveira da Universidade Federal da Bahia (MCO-UFBA), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 18 de maio de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

### SUBSTITUIÇÃO

#### **Portaria - SEI nº 1203, de 19 de maio de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar RITA DE CASSIA BITTENCOURT DE ARAUJO SILVA, matrícula Siape nº 200\*\*\*\*, substituta da função gratificada de Chefe de Serviço de Gestão da Inovação Corporativa e do Conhecimento, da Coordenadoria de Estratégia e Inovação Corporativa, da Vice-Presidência, da Administração Central da HU Brasil, no período de 25 de maio a 03 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

**Portaria - SEI nº 1204, de 19 de maio de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar VANESSA ABREU DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula Siape nº 348\*\*\*\*, substituta da função gratificada de Chefe da Unidade de Comunicação Regional 30, da Coordenadoria de Comunicação Social, da Presidência, da Rede HU Brasil, no período de 25 de maio a 03 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

**MOVIMENTAÇÃO**

**Portaria - SEI nº 1193, de 19 de maio de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional mediante permuta a pedido dos(as) empregados(as) ADARLENE DA SILVA SANTOS, matrícula Siape nº 323\*\*\*\*, Técnica em Enfermagem, do Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS) para o Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-Ufal); e JOSE JOAO DA SILVA, matrícula Siape nº 214\*\*\*\*, Técnico em Enfermagem, do HUPAA-Ufal para o Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de junho de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

**Portaria - SEI nº 1194, de 19 de maio de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que

trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de MAIQUELEN PIEPER ALBRECHT, matrícula Siape nº 141\*\*\*\*, Enfermeira, do Hospital Universitário Doutor Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande (HU-Furg) para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de junho de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

#### **Portaria - SEI nº 1195, de 19 de maio de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de LUCEME MARTINS SILVA, matrícula Siape nº 346\*\*\*\*, Enfermeira, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR) para o Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 31 de maio de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

#### **Portaria - SEI nº 1196, de 19 de maio de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro

de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de HERLYTA DAIARA MARQUES DOS SANTOS, matrícula Siape nº 324\*\*\*\*, Técnica em Radiologia - Radioterapia, do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPel) para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 08 de junho de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

**Portaria - SEI nº 1197, de 19 de maio de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de LEANDRO AMBRÓZIO DOS REIS, matrícula Siape nº 342\*\*\*\*, Biólogo, do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-Unifap) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 18 de junho de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

**Portaria - SEI nº 1198, de 19 de maio de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de LANIA DA SILVA CARDOSO, matrícula Siape nº 337\*\*\*\*, Enfermeira, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG) para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 05 de junho de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

**Portaria - SEI nº 1199, de 19 de maio de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de IOLETE DE JESUS DIAS DA SILVA, matrícula Siape nº 143\*\*\*\*, Técnica em Enfermagem, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG) para o Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 05 de junho de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

**Portaria - SEI nº 1200, de 19 de maio de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de DAIANA ISABEL DA SILVA RODRIGUES, matrícula Siape nº 129\*\*\*\*, Enfermeira, do Hospital

Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 22 de maio de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

**Portaria - SEI nº 1201, de 19 de maio de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de ISIS VIEIRA FARIAS MENDONCA BORNEO, matrícula Siape nº 343\*\*\*\*, Enfermeira - Saúde da Mulher - Obstetrícia, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ) para o Hospital Universitário dos Servidores do Estado da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Huse-Unirio), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 21 de maio de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

**Portaria - SEI nº 1202, de 19 de maio de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional mediante permuta a pedido dos empregados DOUGLAS ESTARLIN SALES TRIGUEIRO, matrícula Siape nº 121\*\*\*\*, Técnico em Enfermagem, do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG) para o Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília (HUB-UnB); e PAULO DE TARSO FERNANDES DA SILVA BEZERRA, matrícula Siape nº 340\*\*\*\*, Técnico em

Enfermagem, do HUB-UnB para o Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 20 de julho de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

## **APOSTILAMENTO**

### **Portaria - SEI nº 1206, de 19 de maio de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Apostilar a situação funcional de ADRIANA GOMES FERREIRA, para permanência no exercício da função gratificada de Chefe da Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados, do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, da Superintendência, do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), da matrícula Siape nº 215\*\*\*\*, Assistente Administrativo, para a matrícula Siape nº 115\*\*\*\*, Analista de Tecnologia da Informação, em virtude de convocação no concurso público 01/2024 HU Brasil Nacional.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 07 de maio de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana